



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**ATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5-250118185-1**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, por meio de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e considerando o que consta no Processo nº 5-250118185-1, **torna público o seguinte ato:**

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Ato de Revogação apoia-se no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração revogar licitação por razões de conveniência e oportunidade, quando presente fato superveniente devidamente comprovado, conforme §2º do referido dispositivo legal.

II – DOS MOTIVOS

Após encerrados todos os prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 90007/2025, destinado à seleção de empresas para aquisição de cotas de patrocínio do 1º Congresso CREAjr, **nenhuma proposta foi apresentada**, conforme informado no Memorando nº 5-250154644-2 (4847821) da Assessoria de Integração Profissional. Diante disso, a licitação foi considerada **deserta**.

O evento, contudo, já conta com patrocínios oriundos do Sistema Confea/Crea (Confea, Mútua e CredCrea), além de mais de quinhentos participantes inscritos, palestrantes confirmados e contratos vigentes para sua realização. Assim, a manutenção da vigência do edital deixou de ser necessária, sendo mais adequado utilizar o espaço originalmente destinado às cotas para fins institucionais e operacionais do evento.

Dessa forma, o fato superveniente — ausência de propostas após o transcurso dos prazos — somado à conveniência administrativa, **justifica a revogação** do edital.

III – DO ATO

1. Fica **revogado** o Edital de Chamamento Público nº 90007/2025, bem como todos os atos dele decorrentes, por razões de interesse público, nos termos da motivação exposta neste ato.

2. Determina-se a publicação deste Ato de Revogação no **Diário Oficial da União**, no **site oficial do CREA-SC** e nos demais meios institucionais adequados.

3. Após cumpridas as formalidades legais, **arquite-se** o processo administrativo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente)

Eng. Civ. Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente do CREA-SC

Rodrigo Malschitzky Jacques
Assessor da Presidência do CREA-SC, com
atuação no Departamento de Administração –
Licitações

Assinaturas eletrônicas SICWEB constantes deste Termo:

Presidente do CREA-SC

Assessor da Presidência do CREA-SC, com atuação no Departamento de Administração – Licitações.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/12/2025 as 11:40:36 por Rodrigo Malschitzky Jacques Assessor da Presidência, Matrícula: 645.

01/12/2025 as 13:15:27 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.